

gos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
MIRACY TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	72.817-4	Diretor do Departamento de Apoio Social	DD	2024/2025	23/06/2025 a 02/07/2025 e de 07/01/2026 a 26/01/2026
JOSÉ BERTULEZA SOBRINHO	65.618-6	Encarregado de Serviços	ES	2024/2025	02/06/2025 a 01/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 1740/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20250605190, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANA PATRÍCIA A. DOS SANTOS, matrícula nº. 65.532-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Logístico II, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2024/2025, no período de 23.06.2025 a 22.07.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 1739/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. ARSBAN-20250621188, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora GABRIELLA EMERENCIANO MAIA, matrícula nº. 72.788-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DGA, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal - ARSBAN, referente ao exercício 2024/2025, no período de 19/05/2025 a 17/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 1730/2025-GS/SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEL-20250620971, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CLARA MARIA SILVA BORGES, matrícula nº. 73.112-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2024/2025, no período de 23/06/2025 a 07/07/2025 e de 26/11/2025 a 10/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 91.021/2025-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20241359323-SEMTAS

– Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Adjudicatário: NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.632.304/0001-71, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
1	Bebida láctea sabor morango, empacotado em embalagem de saco plástico de polietileno – embalagem contendo 1 litro- 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	16.320	Litro	R\$ 3,29
2	Margarina vegetal, com sal, mínimo 65% de lipídios e isenta de gordura trans, identificação do produto, marca do fabricante, data de Fabricação, validade, pote 500 gramas.	6.240	Unidade	R\$ 4,79

Adjudicatário: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.731.614/0001-02, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
3	Queijo mussarela, 1ª qualidade, embalagem original a vacuo, saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação sif/sim ou sie. prazo de validade mínimo 45 dias, embalagem 1 kg.	2.160	KG	R\$ 27,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 07 de maio de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 070/2025-GS/SME, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214 e 216 e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais no Almoarifado (CRMA) da Secretaria Municipal de Educação, a qual terá a competência de receber os materiais de acordo com os procedimentos constantes nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficam designados para integrar a CRMA os seguintes servidores: SUSANA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 73.631-5 (titular); WILLIAN LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 73.645-4 (titular); ANTÔNIO DE ARAÚJO MELO NETO, matrícula nº 73.637-3 (titular); ANTONIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0 (suplente); TÂNIA MARIA FERNANDES, matrícula nº 08.274-1 (suplente); e JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3 (suplente).

Art. 2º Os materiais adquiridos só serão admitidos pelo Almoarifado quando acompanhados pelas respectivas Notas Fiscais ou por um documento equivalente, desde que devidamente entregues pelo fornecedor contratado.

Art. 3º As Notas Fiscais conterão a descrição detalhada dos produtos adquiridos, suas quantidades com os respectivos preços, com o objetivo de possibilitar a sua conferência quanto ao preço, à quantidade, às especificações, ao prazo de entrega e à qualidade, tudo de acordo com os documentos específicos da contratação.

Art. 4º A CRMA, de posse dos materiais fornecidos, bem como de suas especificações, quantidades, valor unitário e total, efetuará a sua conferência, declarando se estão de acordo com o que foi contratado ou adquirido, para efeito de seu recebimento definitivo.

Parágrafo único. Os materiais entregues, os documentos fiscais e seus demais elementos poderão ser submetidos à fiscalização administrativa do contrato ou à oitiva de outros órgãos, para atestar sua fidelidade ou dirimir eventuais dúvidas quanto à sua regularidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 052/2025-GS/SME, publicada em 3 de abril de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.